



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.436 – DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado tradicional do dia do Padroeiro da cidade comemorado no dia 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis que ocorrerá na próxima terça-feira, dia 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o primeiro dia útil da semana, segunda feira, ficará prejudicado por conta deste feriado; e, finalmente CONSIDERANDO a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03/10/2005 – SEGUNDA – FEIRA, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 27 DE SETEMBRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle